



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

PROJETO DE LEI N.º ____/2026

EMENTA: “INSTITUI O PROGRAMA DE MENTORIA PARA MULHERES NO EMPREENDEDORISMO DIGITAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Mentoria para Mulheres no Empreendedorismo Digital no âmbito do Município de Barra do Piraí, com o objetivo de fomentar a autonomia econômica feminina, especialmente de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O Programa terá como diretrizes:

- I – capacitação em marketing digital, vendas online e uso de plataformas digitais;
- II – incentivo à criação, formalização e fortalecimento de negócios digitais;
- III – priorização do atendimento a mulheres de baixa renda.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a execução do Programa.

Art. 4º A implementação do Programa ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária, não gerando despesas obrigatórias imediatas ao Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 11 de Fevereiro de 2026.

Pedrinho ADL
Vereador
Presidente das Comissões de Saúde e Assistência Social



Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como finalidade estimular o empreendedorismo feminino por meio da capacitação em ferramentas digitais, ampliando oportunidades de geração de renda e inclusão produtiva.

O foco em mulheres de baixa renda contribui para a redução das desigualdades sociais, promovendo autonomia econômica e desenvolvimento local, por meio do uso de tecnologias acessíveis e de baixo custo.